

PROCESSO SELETIVO

A Fundação La Salle torna público o processo seletivo para contratação de Profissionais de Educação Física para a execução do Programa Atleta Cidadão do Futuro - ACF, visando desenvolver atividades esportivas educacionais, paradesportivas, participativas e de treinamento (rendimento) para crianças, jovens e adultos.

Cargo	Quantidade de vagas
Coordenador Geral de Esportes – 30h semanais	01
Coordenador Técnico Paralímpico – 20h semanais	01
Coordenador/Técnico – 20h semanais	01
Coordenador/Profissional de Educação Física – 20h semanais	02
Profissional de Educação Física – 30h semanais	01
Profissional de Educação Física – 20h semanais	14
Profissional de Educação Física – 10h semanais	01
Técnico Esportivo – 20h semanais	05
Técnico Esportivo – 10h semanais	04

1. Escolaridade mínima

1.1 Coordenadores:

Exige-se para os cargos “Coordenador Geral de Esportes”, “Coordenador/Técnico Paralímpico”, “Coordenador/Técnico de Handebol” e “Coordenador/Profissional para desenvolver atividades físicas e recreativas para adultos e crianças”, o nível de escolaridade de “Licenciatura Plena, ou Bacharelado em Educação Física”, com registro no CREF - Conselho Regional de Educação Física e comprovação de experiência no cargo pretendido através de currículo.

Cargo	Quantidade de vagas
Coordenador Geral de Esportes – 30h semanais	01
Coordenador/Técnico Paralímpico – 20h semanais	01
Coordenador/Técnico Handebol – 20h semanais	01
Coordenador/Profissional para desenvolver atividades físicas e recreativas para adultos e crianças.	02

1.2 Profissionais de Educação Física – Áreas Específicas

Exige-se para o cargo de "Profissionais de Educação Física" o nível de escolaridade de “Licenciatura Plena, Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física”, com registro no CREF-

Conselho Regional de Educação Física ou provisionamento na modalidade específica emitido pelo CREF” e comprovação de experiência na modalidade através de currículo.

Nº de vagas	Área de Atuação	Carga horária semanal
01	Profissional de Ginástica Rítmica	30h
01	Profissional de Ginástica Artística	20h
01	Profissional de Ballet (voltado para GA e GR)	20h
01	Profissional de Taekwondo	20h
02	Profissional de Judô	20h
01	Profissional de Karatê	20h
02	Profissional de Esportes Paralímpicos	20h
02	Profissional de Esportes Coletivos	20h
02	Profissional para desenvolver atividades físicas e recreativas para adultos e crianças.	20h
01	Profissional para atividades para terceira idade	20h
02	Profissional de Ritmos	20h
01	Profissional de Yoga	10h

1.3 Técnicos - Áreas Específicas

Exige-se para os cargos “Técnicos”, o nível de escolaridade de “Licenciatura Plena ou Bacharelado em Educação Física com registro no CREF (Conselho Regional de Educação Física) ou provisionamento na modalidade específica emitido pelo CREF” e comprovação de experiência na modalidade através de currículo.

Nº de vagas	Área de Atuação	Carga horária semanal
01	Técnico de Atletismo	20h
01	Técnico de Hóquei sobre Grama	20h
01	Técnico de Handebol	20h
02	Técnico de Voleibol	10h
02	Técnico de Basquete	10h
01	Técnico de Ginástica Rítmica e Artística	20h

2. Atribuições dos Profissionais

2.1 Atribuições do Coordenador Geral de Esportes:

Reportar-se à Fiscalização do contrato e/ou a coordenação do Programa ACF junto a SMEL, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da execução dos serviços;

Acatar as orientações do Fiscal do contrato e/ou da coordenação do Programa ACF junto a SMEL;

Manter sigilo sobre documentos elaborados e assuntos tratados;

Abster-se da execução de atividades alheias aos objetivos previstos neste Termo de Referência, durante o horário em que estiver prestando os serviços;

Padronizar e planejar o serviço de limpeza conforme a demanda da CONTRATANTE;

Proceder com revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

Relatar ao Fiscal do contrato e/ou a coordenação do Programa junto a SMEL, de forma imediata, toda e qualquer irregularidade observada nos locais onde os serviços estão sendo prestados;

Coordenar e estruturar ações, junto a SMEL, para o bom andamento das atividades esportivas, orientando a equipe de trabalho.

Distribuir, acompanhar e avaliar a execução das atividades, esclarecendo dúvidas quando necessário.

Ser responsável pela entrega da efetividade e listas de chamadas dos profissionais sob sua coordenação.

Elaborar relatórios mensais (quando solicitado), das atividades realizadas pelos profissionais sob sua coordenação.

Participar de reuniões de planejamento, junto a SMEL, sempre que solicitado.

2.2 Atribuições do Coordenador/Técnico Paralímpico e Coordenador/Técnico de Handebol

Coordenar ações dentro dos segmentos esportivos nas unidades operacionais da SMEL. Ser responsável pela entrega da efetividade, das listas de chamadas e relatórios mensais, quando solicitado, dos profissionais sob sua coordenação.

Elaborar relatórios mensais (quando solicitado), das atividades realizadas pelos profissionais sob sua coordenação.

Realizar o planejamento das atividades que a CONTRATANTE está necessitando e que envolva sua equipe passando as tarefas para os membros da equipe e em seguida verificar se as tarefas passadas foram devidamente cumpridas;

Orientar e exigir, junto aos técnicos, a utilização do uniforme durante o período das atividades.

Ensinar os princípios (fundamentos) e regras técnicas das modalidades especificadas, orientando a prática dessas atividades;

Realizar treinamentos especializados com atletas em suas modalidades esportivas;

Supervisionar, avaliar e encarregar-se do treinamento específico e físico dos atletas das equipes representativas do município;

Organizar, juntamente com o Coordenador Geral, o processo de estruturação dos treinamentos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;

Planejar, semanal e mensalmente, juntamente com a Coordenação Geral as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta aprovada para o Programa.

Submeter e articular, com o Coordenador Geral, o planejamento feito com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de desenvolvimento dos participantes;

Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no programa;

Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;

Manter a Coordenação Geral informada quanto às distorções identificadas e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;

Comunicar de imediato à Coordenação Geral quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;

Cadastrar e manter atualizadas as informações dos atletas de atividades esportivas.

Realizar capacitações técnicas para professores da rede de ensino de Canoas e demais municípios, quando solicitado.

Orientar e exigir, junto aos alunos, a utilização do uniforme durante o período das atividades.

2.3 Atribuições do Coordenador/Profissional para desenvolver atividades físicas e recreativas para adultos e crianças.

Coordenar ações dentro dos segmentos esportivos nas unidades operacionais da SMEL. Ser responsável pela entrega da efetividade, das listas de chamadas e relatórios mensais, quando solicitado, dos profissionais sob sua coordenação.

Elaborar relatórios mensais (quando solicitado), das atividades realizadas pelos profissionais sob sua coordenação.

Realizar o planejamento das atividades que a CONTRATANTE está necessitando e que envolva sua equipe passando as tarefas para os membros da equipe e em seguida verificar se as tarefas passadas foram devidamente cumpridas;

Orientar e exigir, junto aos técnicos, a utilização do uniforme durante o período das atividades.

Ensinar os princípios (fundamentos) e regras técnicas das modalidades especificadas, orientando a prática dessas atividades;

Realizar treinamentos especializados com atletas em suas modalidades esportivas;

Supervisionar, avaliar e encarregar-se do treinamento específico e físico dos atletas das equipes representativas do município;

Organizar, juntamente com o Coordenador Geral, o processo de estruturação dos treinamentos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;

Planejar, semanal e mensalmente, juntamente com a Coordenação Geral, as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta aprovada para o Programa.

Submeter e articular, com o Coordenador Geral, o planejamento feito com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de desenvolvimento dos participantes;

Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no programa;

Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;

Manter a Coordenação Geral informada quanto às distorções identificadas e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;

Comunicar de imediato à Coordenação Geral quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;

Cadastrar e manter atualizadas as informações dos atletas de atividades esportivas.

Realizar capacitações técnicas para professores da rede de ensino de Canoas e demais municípios, quando solicitado.

Orientar e exigir, junto aos alunos, a utilização do uniforme durante o período das atividades.

2.4 Atribuições dos Técnicos

Cumprir todas as normas e determinações legais emanadas do fiscal do contrato e/ou da coordenação do Programa ACF junto a SMEL, por meio dos coordenadores da empresa contratada;

Ensinar os princípios (fundamentos) e regras técnicas das modalidades especificadas, orientando a prática dessas atividades;

Realizar treinamentos especializados com atletas em suas modalidades esportivas;

Supervisionar, avaliar e encarregar-se do treinamento específico e físico dos atletas das equipes representativas do município;

Organizar, juntamente com o Coordenador, o processo de estruturação dos treinamentos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;

Planejar, semanal e mensalmente, juntamente com a Coordenação, as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta aprovada para o Programa.

Submeter e articular, com o Coordenador, o planejamento feito com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de desenvolvimento dos participantes;

Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no programa;

Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;

Manter a Coordenação informada quanto às distorções identificadas e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;

Comunicar de imediato à Coordenação quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;

Cadastrar e manter atualizadas as informações dos atletas de atividades esportivas;

Realizar capacitações técnicas para professores da rede de ensino de Canoas e demais municípios, quando solicitado.

Orientar e exigir, junto aos alunos, a utilização do uniforme durante o período das atividades.

2.5 Atribuições dos Profissionais de Educação Física

Cumprir todas as normas e determinações legais emanadas do fiscal do contrato e/ou da coordenação do Programa ACF junto a SMEL, por meio dos coordenadores;

Ensinar os princípios (fundamentos) e regras técnicas das modalidades especificadas, orientando a prática dessas atividades;

Realizar treinamentos especializados com atletas em suas modalidades esportivas; Supervisionar, avaliar e encarregar-se do treinamento específico e físico dos atletas das equipes representativas do município;

Organizar, juntamente com o Coordenador, o processo de estruturação dos treinamentos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas;

Planejar, semanal e mensalmente, juntamente com a Coordenação, as atividades que estarão sob sua responsabilidade, condução e supervisão, levando em consideração a proposta aprovada para o Programa.

Submeter e articular, com o Coordenador, o planejamento feito com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de desenvolvimento dos participantes;

Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades desenvolvidas, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no programa;

Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas;

Manter a Coordenação informada quanto às distorções identificadas e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos;

Comunicar de imediato à Coordenação quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia;

Cadastrar e manter atualizadas as informações dos atletas de atividades esportivas.

Realizar capacitações técnicas para professores da rede de ensino de Canoas e demais municípios, quando solicitado.

Orientar e exigir, junto aos alunos, a utilização do uniforme durante o período das atividades.

3. Inscrições

Para realizar sua inscrição, basta **anexar seu currículo pessoal e carta de intenções**, no formato word ou pdf, no email descrito abaixo até dia 25/04/2022. **Inscritos que não enviarem em anexo estes dois arquivos não serão analisados.**

Email para envio dos currículos: vagas.esporte@fundacaolasalle.org.br

É necessário colocar no campo assunto do email a vaga que deseja concorrer, nos casos de “Profissional de Educação Física” e “Técnico” acrescentar a Área Específica (e-mails sem esta descrição poderão não ser analisados).

Os selecionados para as entrevistas serão comunicados por contato telefônico ou por e-mail. Os(As) candidatos(as) não contatados terão seus currículos mantidos em nosso banco de currículos.

Este é um processo interno de seleção da Fundação La Salle, portanto não segue as regras de processo seletivo público.